



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Fórum de Associações Comunitárias para o Desenvolvimento Local Sustentável.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Fórum de Associações Comunitárias para o Desenvolvimento Local Sustentável**, com sede e foro jurídico no Município de Bento Fernandes, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.544 Data: 11.11.2023 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora